Programa FLAD UP Ensino Superior 2026-2027

Financiamento para a internacionalização de instituições de ensino superior portuguesas nos EUA

O presente regulamento define as condições de acesso ao programa "UP Ensino Superior 2026-2027".

I. Âmbito do Programa

A Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) lança uma nova edição do concurso de apoio à criação de parcerias entre instituições de ensino superior (IES) de Portugal e dos Estados Unidos (EUA), denominado "UP-Ensino Superior 2026-2027", no sentido de estimular a cooperação académica e científica entre IES dos dois lados do Atlântico.

As propostas devem envolver iniciativas conjuntas com IES Portuguesas e dos EUA que demostrem potencial de colaboração e investimento mútuo, visando objetivos comuns a médio e longo prazo e a consolidação das relações institucionais. Os objetivos devem ser claros e mensuráveis.

A FLAD procura apoiar projetos com um elevado grau de compromisso institucional entre os parceiros, e não apenas ações pontuais, como intercâmbios de investigação. Os preponentes, devem por isso, encarar o potencial apoio FLAD como financiamento de arranque para uma relação de parceria que deverá demonstrar caminho e sustentabilidade geral para os anos seguintes.

Estas propostas poderão incluir, de forma isolada ou combinada, e sem prejuízo de outras propostas e formatos que possam ser apresentados, as seguintes possibilidades:

1) Cooperação e/ou articulação curricular (ex: desenvolvimento de diplomas duplos ou conjuntos; apoio financeiro para desenvolvimento de novos consórcios entre Portugal e os EUA; desenvolvimento de programas conjuntos com componente de aprendizagens práticas *service learning*, etc.);
2) Adoção e utilização de tecnologia (ex: aprendizagem Internacional Colaborativa Online – COIL, mobilidade virtual, etc.);
3) Treino e desenvolvimento de docentes e equipas técnicas (ex: estadias de curta duração para formação em imersão, relevantes para a prossecução de objetivos de médio prazo de cooperação entre as instituições);
4) Investigação conjunta (ex: projetos conjuntos, redes multilaterais) que vão para além de mobilidades pontuais de pesquisa para docentes/doutorandos.
   Sublinha-se que a FLAD, AI², e outras organizações, dispõem de programas de apoio a mobilidades internacionais com foco na pesquisa. Distintivamente, reforça-se que o objetivo deste programa é fomentar e potenciar a *institucionalização* de laços entre IES portuguesas e dos EUA que consigam demonstrar potencial de sustentabilidade continuada a médio-longo prazo. uma capacidade de ser autofinanciados no futuro;
5) Aquisição de talento (ex: contratações conjuntas/*joint appointments* ou fomento de modelo de co-tutela de doutorandos).
   Sublinha-se que candidaturas que tenham como principal objeto o financiamento de custos relativos a transporte e estadia, de um ou mais investigadores, sem que seja demonstrado investimento recíproco por parte da instituição parceira, não respondem ao objetivo deste Programa;
6) Outras propostas relevantes

Podem ser apresentadas propostas para todos os níveis de ensino superior- licenciatura, mestrado, doutoramento, formação executiva, entre outros, de qualquer área científica. O orçamento apresentado deve indicar, de forma clara, qual o investimento previsto para cada uma das instituições envolvidas.

Universidades, Politécnicos, Faculdades, Centros de Investigação ou Escolas Superiores podem candidatar-se, incluindo em consórcio, desde que envolvam entidades de ambos os lados do Atlântico.

Propostas de IES localizadas no interior do país, ou nas regiões autónomas, terão uma majoração positiva na sua avaliação.

Propostas que se enquadrem no âmbito de outros concursos FLAD, em regra, não serão consideradas.

II. Datas

- O período concursal decorrerá entre 15 de maio e 15 de setembro;
- Os candidatos serão notificados até 30 de outubro;
- As propostas premiadas receberão o apoio em momento a determinar, conforme faça sentido. O apoio será disponibilizado durante o ano de 2026 para iniciativas a iniciarem-se durante o ano académico 2026/27;
- Em casos excecionais, dependendo da natureza da iniciativa, poderá ser considerado um faseamento do apoio;
- O relatório final, para as ações apoiadas, deverá ser submetido à FLAD até 90 dias após a conclusão das mesmas, e nunca depois de 15 de novembro de 2027.

III. Critérios de Elegibilidade e Processo de Candidaturas

- As candidaturas devem ser submetidas pela IES portuguesas;
- As candidaturas podem ser submetidas em inglês ou português;
- A cada candidatura submetida, em modo individual ou em formato de consórcio, deverá estar associado um Investigador Principal/Diretor de Projeto que representa a(s) IES(s) envolvida(s) em Portugal, e a indicação de um ponto de contacto de referência na(s) IES(s) envolvidas nos EUA;
- A candidatura deve demonstrar de forma clara, no orçamento, qual o envolvimento financeiro das partes. É requisito que o contributo da IES parceira nos EUA seja equiparado, ou superior, ao da IES portuguesa;
- A FLAD não financia *overheads*;
- A cada candidatura deverá ser anexada a seguinte documentação:
    - Carta de apoio por parte da da(s) IES portuguesa(s) envolvida(s);
    - Carta de apoio por parte da(s) IES dos EUA envolvida(s);
    - Descrição da ação conjunta e respetivos objetivos (máx. 5 páginas);
    - Cronograma;
    - Orçamento

        O orçamento deve explicitamente apresentar:
        - O investimento previsto por parte da IES portuguesa (montante elegível para apoio FLAD UP Ensino Superior)

        - O investimento previsto por parte da IES dos EUA
        - Outros financiamentos (se existentes)
        - O total da verba para a realização do projeto
    - Outros documentos de suporte à candidatura, se aplicável.
- As candidaturas são submetidas através da plataforma: https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt_PT

IV. Avaliação

- A avaliação das propostas é da responsabilidade de um júri designado pela FLAD;
- Será dada preferência a:
    - Projetos que demonstrem um caminho para a sustentabilidade geral da parceria institucional a médio/longo prazo;
    - Projetos de cofinanciamento (*match funding*), quer por parte das IES envolvidas e/ou outros programas de apoio/financiamento existentes;
- Em caso de empate, propostas de IES localizadas fora dos grandes centros nacionais do litoral terão majoração positiva.

V. Financiamento

- Até 30 000 € por projeto selecionado a atribuir à IES portuguesa (independentemente do valor total global implicado na iniciativa);
- O Financiamento pode ser atribuído na totalidade ou parcialmente;
- Não são elegíveis os custos gerais institucionais (overheads), pelo que os valores previstos de investimento orçamentados devem refletir estes custos como cofinanciamento institucional das IES envolvidas.
- A FLAD reserva-se no direito de não selecionar nenhuma candidatura

VI. Informação adicional

- Consulte repositório de FAQ's aqui.
- Para questões ou esclarecimentos adicionais por favor contacte: educacao@flad.pt

Inicie o processo de candidatura aqui:
https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt_PT